



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018.

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor neste ato representado pelo o atual Prefeito o Senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, brasileiro, portador do com R.G nº 334.616 SSP/TO, portador do CPF n.º 842.155.421-20.

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 014/2018, sucedido em 10/04/2018, às 10hs:mn.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Cachoeirinha - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 27, de 10 de Janeiro de 2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

H. P. COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o numero 01.122.819/0001-94, com sede na Rodovia BR 010, Nº 1625 Entroncamento Imperatriz-MA neste ato representada por seu procurador o Senhor AGRICIO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº. 150.196.323 e RG nº. 819.588 SSP/DF.

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **Aquisições de pneus, Câmaras de ar e serviços para Veículos e Motos**, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	MOTONIVELADORA CATEPILAR 120K	06	PNEU 1.400.24	TITAN GOOD	3.300,00	19.800,00
2	MOTONIVELADORA CARTEPILLA 120K	06	CÂMARA 1400.24	JFF MAG	370,00	2.220,00
3	RETROESCAVADEIRA NEWROLLAND B95B D	02	PNEU 12.5.80.18	TITAN GOOD	1.910,00	3.820,00
4	RETROESCAVADEIRA NEWROLLAND B95B D	02	PNEU 15.5.24	TITAN GOOD	4.200,00	8.400,00
5	CAMINHÃO BSC MERCEDES ASTRO N 2729	16	PNEU 1.000.20 BOR	GOOD PIRELI	1.560,00	24.960,00
6	CAMINHÃO BSC MERCEDES ASTRO N 2729	08	PNEU 1.000.20 LISO	GOOD PIRELI	1.450,00	11.600,00
7	CAMINHÃO BSC MERCEDES ASTRO N 2729	24	CÂMARA 1.000.20	JFF MAG	145,00	3.480,00
8	RETROESCAVADEIRA – CASE 580N DIA	02	PNEU 12.16.5	TITAN GOOD	1.880,00	3.760,00
9	RETROESCAVADEIRA – CASE 850N TRA	02	PNEU 18.4.30	TITAN GOOD	5.310,00	10.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE R\$						88.660,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL

Agri

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



10	TRATOR NEW ROLLAND TT4030D	02	PNEU 12.4.24	TITAN GOOD	2.320,00	
11	TRATOR NEW ROLLAND TT4030T	02	PNEU 18.4.30	TITAN GOOD	5.310,00	10.260,00
12	TRATOR NEW ROLLAND TT4030D	02	PNEU 12.4.24	TITAN GOOD	2.320,00	4.640,00
13	TRATOR NEW ROLLAND TT4030T	02	PNEU 18.4.30	TITAN GOOD	5.310,00	10.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA R\$						30.160,00

SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
14	AUTOMÓVEL FIAT UNO	16	PNEU 175/70 R13	GOOD DUNLOP	250,00	4.000,00
15	CAMIONETE AMBU RENAULT KGOO	16	PNEU 185/70 R14	GOOD DUNLOP	360,00	5.760,00
16	AUTOMÓVEL GRAND SIENA	16	PNEU 195/60 R15	GOOD DUNLOP	410,00	6.560,00
17	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 D	02	PNEU 275 17	RINALDI	120,00	240,00
18	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 T	02	PNEU 275 17	RINALDI	190,00	380,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$						16.940,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
19	AUTOMÓVEL FIAT UNO	16	PNEU 175/70 R13	GOOD DUNLOP	250,00	4.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$						4.000,00

GABINETE DO PREFEITO						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
20	UTILITÁRIO TOYOTA HILUX SSW4	12	PNEU 265/65 R17	GOOD DUNLOP	920,00	11.040,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA GABINETE DO PREFEITO R\$						11.040,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
21	ONIBUS IVECO CITYCLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	GOOD DUNLOP	1.200,00	19.200,00
22	ONIBUS IVECO CITYCLASS	16	PNEU 215/75 R175 LISO	GOOD DUNLOP	1.200,00	19.200,00
23	ONIBUS VOLARE V8L	12	PNEU 215/75 R17.S BORR	GOOD DUNLOP	1.320,00	15.840,00
24	ONIBUS VOLARE V8L	08	PNEU 215/75 R17.5 LISO	GOOD DUNLOP	1.200,00	9.600,00
25	ONIBUS VW GRANMINI	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	GOOD DUNLOP	1.200,00	19.200,00
26	ONIBUS INDUSCAR FOZ	10	PNEU 275/80 R22.5 BOR	GOOD DUNLOP	2.100,00	21.000,00
25	ONIBUS INDUSCAR FOZ	06	PNEU 275/80 R22 LISO	GOOD DUNLOP	1.820,00	10.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$						114.960,00
Valor geral estimado R\$:						266.120,00

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

[Handwritten signatures and initials]



A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 027/2017 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Decreto Municipal n.º 027/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Cachoeirinha - TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais



Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
04.122.0052.2003	3.3.90.30.00	Gabinete do prefeito
03.092.0052.2101	3.3.90.30.00	Manutenção do dep. jurídico
04.122.0052.2004	3.3.90.30.00	Sec. Municipal de Administração.
04.124.0052.2007	3.3.90.30.00	Manutenção controle interno
04.243.0122.2062	3.3.90.30.00	Manutenção conselho tutelar.
26.122.1202.2064	3.3.90.30.00	Manutenção da secret. Mul. Transportes
27.812.0720.2065	3.3.90.30.00	Manutenção da secret. Mul. Esportes
12.361.1204.2214	3.3.90.30.00	Manutenção do transporte escolar
12.361.1204.2067	3.3.90.30.00	Sec. Municipal de educação.
15.452.0504.2022	3.3.90.30.00	Manut.do depart.de obras e urbanismo
18.122.1004.2028	3.3.90.30.00	Manut da secret. De meio ambiente
04.123.0403.2069	3.3.90.30.00	Manut. Da secretaria da fazenda
20.244.0125.2070	3.3.90.30.00	Manutenção da lavoura comunitária
20.122.1003.2073	3.3.90.30.00	Manutenção da secret. Agricultura
10.302.1315.2012	3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde.
10.301.1314.2050	3.3.90.30.00	Manut. Agente comunitário de saúde
10.301.1314.2071	3.3.90.30.00	Manut. Do PSF
10.301.1314.2098	3.3.90.30.00	Manutenção do PMAQ
10.301.1314.2120	3.3.90.30.00	Manut. Programa saúde na escola
10.304.1316.2013	3.3.90.30.00	Manut. Da vigilância sanitária.
10.305.1316.2103	3.3.90.30.00	Manut. Da vigilância epidemiológica
08.244.0125.2009	3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0125.2068	3.3.90.30.00	Manut. Do CRASS

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Administração fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha – TO.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.



9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Cachoeirinha - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ananás, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 27 de 10/01/2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 014/2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, Estado do Tocantins, no dia 19 de junho 2018.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito municipal

Raimundo Pereira de Sousa Cortez
Equipe de apoio

Antônio Pereira Da Silva
pregoeira

Adão Pereira de Oliveira
Equipe de Apoio